DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4652 - 12 de Maio de 2026 - ANO 20

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

DECRETO N°. 68 de 05 de maio de 2026.

Fixa, para fins de regularização do solo feita pelo município de Barreiras nos moldes da Lei n° 457/99, o valor de avaliação padrão, para efeito do cálculo de imposto, dos imóveis localizados na quadra B do Loteamento São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, bem como, considerando o que dispõe a Lei n° 457, de 06 de julho de 1999;

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto regulamenta os preços para fins de regularização do solo dentro da Regularização Fundiária Urbana – REURB -, através do projeto Morar Legal.

Art. 2º. Ficam fixados os seguintes valores para os imóveis objeto de regularização do procedimento de Reurb-S:

I- Para imóveis de até 150,99m² - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II - Para imóveis a partir de 151,00m² até 360,00m²- R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

III - Para imóveis acima de 361,00m² - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Art. 3°. Esses valores constarão na Certidão de Regularização Fundiária enviada ao cartório em momento oportuno. As titulações posteriores e CRF complementares deverão se valer da avaliação contemporânea emitida pelo setor de tributos para fins de fixação de valor.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 135, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **Jean Benevides,** matrícula nº 1598**,** do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Assinado digitalmente por OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=57794540000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.05.12 14:12:47-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.1

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 136, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre demissão de servidor público com fundamento no art. 37, XVI, alínea C da CF/1988 e art. 137, XI, da Lei Municipal nº 617/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA;

CONSIDERANDO os deveres de legalidade, moralidade e de probidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o quanto apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2026, publicado na Edição nº 4606, de 02 de março de 2026, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao servidor em epígrafe;

CONSIDERANDO que o referido processo observou rigorosamente os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º, LIV e LV, CF/88);

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela comprovação da materialidade e da autoria da infração de acúmulo ilegal de cargo público;

CONSIDERANDO, por fim, o Julgamento proferido pela Autoridade Julgadora, que acolheu integralmente o parecer jurídico e os fundamentos expostos, decidindo pela aplicação da sanção máxima em razão da gravidade da conduta;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor F.W.S.L, matrícula nº 65.846, ocupante do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, com fundamento no Art. 37, XVI, alínea C, da Constituição Federal de 1988 e Art. 137, XI, da Lei 617 de 26 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Assinado digitalmente por OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.F A1, OU=Videoconferencia, OU=57794545000134, OU=AC SyngularID Multipla, CN=OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.05.12 14:15:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4652 - 12 de Maio de 2026 - ANO 20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Anderson Soares de Sousa**, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Panejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Melchisedec Alves das Neves**, do cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

Comissão Especial de Limpeza de Terrenos Baldios

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE LOTES, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.380/2019, Decreto nº 33/2026, Decreto nº 100/2022 e o Código de Posturas (Lei nº 650/2004),

CONSIDERANDO o esgotamento das tentativas de notificação por via direta e postal, restando infrutíferas as diligências para a localização dos responsáveis nos endereços constantes no cadastro imobiliário;

NOTIFICA, por meio deste Edital, os proprietários, possuidores e/ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, acerca da lavratura dos respectivos **AUTOS DE INFRAÇÃO**, em virtude do descumprimento das Notificações de Regularização anteriormente expedidas, tendo sido constatada a persistência de irregularidades em vistorias de retorno.

A lavratura do Auto de Infração decorre da infração ao Art. 6º do Código de Posturas e Art. 21 da Lei 1.380/2019, sujeitando o infrator às seguintes condições:

- **PRAZO PARA DEFESA:** Ficam os notificados cientes de que possuem o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para apresentar defesa administrativa ou impugnação, conforme o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.380/2019, seguindo o rito procedimental estabelecido pelo Decreto nº 33/2026.
- **MULTA PECUNIÁRIA:** O não exercício do direito de defesa ou o seu indeferimento resultará na confirmação da penalidade pecuniária prevista no Art. 25 da Lei nº 1.380/2019.
- **LIMPEZA COMPULSÓRIA:** Independentemente da aplicação da multa, o Município poderá proceder com a limpeza compulsória do imóvel, com a posterior cobrança das taxas de serviço e custos operacionais, nos termos do Decreto nº 98/2025 e Art. 8º do Decreto 100/2022.

1. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS AUTUADOS:

	PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	ENDEREÇO DO IMÓVEL		
				Logradouro		Bairro
1	2852/2026	01000003xx2	ATIVA - ADM, COMPRA, VENDA E INCORP DE IMOVEIS LTD	Rua	SOUZA MOREIRA	SÃO MIGUEL

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Informações complementares ou esclarecimentos sobre o processo podem ser solicitados à Comissão de Fiscalização através do e-mail: **fiscalizacao.terrenos@barreiras.ba.gov.br**

Barreiras-BA, 12 de maio de 2026.

Thamilin Costa Nakamura

Thamilin Costa Nakamura
Matrícula nº 64241

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4652 - 12 de Maio de 2026 - ANO 20

Comissão Especial de Limpeza de Terrenos Baldios

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 584/2025, de 03 de junho de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 100/2022, Decreto nº 33/2026, a Lei Municipal nº 1.380/2019 e o Código de Posturas do Município (Lei nº 650/2004),

NOTIFICA, por meio deste Edital, os proprietários, possuidores e/ou responsáveis, por qualquer título, dos imóveis a seguir relacionados, os quais, mesmo após o prazo inicial concedido, permanecem em situação de descumprimento da legislação.

O não atendimento desta notificação nos prazos improrrogáveis de **15 (quinze) dias** para os casos do inciso I, e de **30 (trinta) dias** para os do inciso II, ambos do art. 2º do Decreto 33/2026, a contar da publicação, resultará na lavratura de Auto de Infração e nas seguintes sanções administrativas:

- **Multa pecuniária:** Conforme o **Artigo 25** da Lei Municipal nº 1.380/2019 e o **Artigo 81** do Código de Posturas do Município (Lei nº 650/2004).
- **Limpeza Compulsória pelo Poder Público:** A limpeza será executada pelo Município, com posterior cobrança dos custos do serviço ao proprietário. A cobrança será realizada de acordo com o previsto no **Decreto nº 98, de 03 de junho de 2025**, e no **Artigo 8º** do Decreto nº 100/2022, que prevê o ressarcimento do Município pelos custos despendidos.

1. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS:

	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	ENDEREÇO DO IMÓVEL			PROCESSO ADMINISTRATIVO
			Logradouro		Bairro	
1	01000021xx7	COMPANHIA AGRO-PECUARIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA	Rua	PRINCESA LEOPOLDINA	ARATU	6808/2026
2	01000021xx9	COMPANHIA AGRO-PECUARIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA	Rua	ITAPARICA	SANDRA REGINA	6810/2026
3	01000020xx5	EDGAR DE DEUS PITTA	Rua	EDIGAR DE DEUS PITTA	ARATU	6813/2026
4	01000023xx2	EDGAR DE DEUS PITTA	Rua	MAJOR JOSE BRITO	ARATU	6815/2026
5	02000028xx0	MARIO CARMELO CORREA	Avenida	DONA VITALINA	MORADA NOBRE	6819/2026
6	02000028xx2	MARIO CARMELO CORREA	Avenida	DONA VITALINA	MORADA NOBRE	6819/2026
7	02000028xx6	PAULO LUIZ ROCHA DE BRITO	Avenida	DONA VITALINA	MORADA NOBRE	6820/2026

Comissão Especial de Limpeza de Terrenos Baldios

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	ENDEREÇO DO IMÓVEL			
			Logradouro		Bairro	PROCESSO ADMINISTRATIVO
8	01005600xx8	PEDRO APARECIDO DOS SANTOS	Rua	IRMA DULCE	VILA DULCE	6822/2026
9	04028001xx9	CARLOS BARROS RODRIGUES	Rua	DAS TURBINAS	BARREIRINHAS	6823/2026

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A presente notificação é publicada em virtude da impossibilidade de notificação pessoal ou postal, decorrente da inexistência de dados de contato telefônico ou inconsistências nos endereços constantes no cadastro imobiliário que impedem a entrega do Aviso de Recebimento (AR). O descumprimento do prazo estipulado sujeitará o infrator às sanções previstas em lei, bem como à limpeza compulsória por parte do Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Informações complementares ou esclarecimentos sobre o processo podem ser solicitados à Comissão de Fiscalização através do e-mail: **fiscalizacao.terrenos@barreiras.ba.gov.br**

Barreiras-BA, 12 de maio de 2026.

Thamilin Costa Nakamura

Thamilin Costa Nakamura
Matrícula nº 64241

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122-FMS/2024

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. 1706/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2024 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS**, inscrita sob o CNPJ N° 35.263.905/0001-39. Objeto: Acréscimo de valor de aproximadamente 25% ao Contrato nº 122-FMS/2024, que tem como objeto Aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda futura e eventual, destinadas às Unidades existentes e as que irão inaugurar, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. Ass: 12/05/2026. Valor: R$ 788,81. Fund. Legal: Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2026.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 707/2025, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- Nº 020/2026. Objeto é**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL, COMPREENDENDO FRESAGEM, APLICAÇÃO DE CBUQ, PINTURA DE LIGAÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAIS E OPERAÇÃO TAPA-BURACO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA**. Para resposta de impugnação. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 12 de maio de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 022/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 124/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 022/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e saneantes, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA. Sessão de Abertura: 22/05/2026 às 08:10 horas**. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico:https://licitanet.com.br,https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Técio de Andrade Bezerra** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 11 de maio de 2026.